



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 2008/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº. 299/2025

Proponente: Cezar Tadeu Ronchi Junior

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE, ALÉM DE REALIZAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA A LIMPEZA DO CÓRREGO BATATAL, DESDE SUA NASCENTE ATÉ A GALERIA COBERTA ENTRE AS RUAS EDUARDO RUPF E WALDEMAR MEES, PROMOVA TAMBÉM CAMPANHAS EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO CÓRREGO E DO DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS.

JUSTIFICATIVA

A limpeza do Córrego Batatal, desde sua nascente até a galeria coberta entre as ruas Eduardo Rupf e Waldemar Mees, é medida urgente diante das constantes reclamações de moradores sobre o mau cheiro e o acúmulo de lixo e detritos no curso d'água. A poluição presente compromete não apenas a qualidade ambiental e o visual urbano, mas também a saúde pública, já que a água contaminada favorece a proliferação de insetos e roedores. A intervenção imediata permitirá a desobstrução do leito, o restabelecimento do fluxo adequado e a melhoria significativa das condições sanitárias na região.

Entretanto, para que a ação seja efetiva e duradoura, é fundamental que o poder público municipal, paralelamente à limpeza, desenvolva uma campanha educativa voltada à conscientização da população sobre a importância de preservar os recursos hídricos e evitar o descarte irregular de resíduos. Somente com a união de medidas estruturais e ações de educação ambiental será possível garantir a preservação do córrego, a melhoria da qualidade de vida dos moradores e a valorização do espaço urbano.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

**Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **13/08/2025 15:44**

Checksum: **DA743BFA3ED81D8971F05CBCC07A1325B5621D343BD54CCC7B924A44E7171E06**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003000390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.